

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: aquisição de cadeiras de escritório para os setores administrativos da Secretaria de Obras deste Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de cadeiras de escritório para os setores administrativos da Secretaria de Obras deste Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Cadeiras de escritório de alta qualidade e ergonomicamente projetadas podem aumentar significativamente a produtividade dos funcionários. Quando os colaboradores se sentem confortáveis, eles podem se concentrar melhor nas suas tarefas, resultando em um trabalho mais eficiente e de maior qualidade. Além disso, a diminuição do desconforto físico permite que os funcionários mantenham o foco por períodos mais longos, melhorando o desempenho geral da equipe. O uso prolongado de cadeiras inadequadas pode levar ao desenvolvimento de problemas de saúde, como lombalgia, dores de cabeça e síndrome do túnel do carpo. Investir em cadeiras de escritório de qualidade é uma medida preventiva de saúde ocupacional, alinhada às normas de segurança e bem-estar no trabalho. Isso demonstra o compromisso da Secretaria de Obras com a saúde e segurança de seus servidores. Cadeiras antigas ou danificadas podem prejudicar a imagem profissional do ambiente e causar desconforto visual. Um mobiliário moderno e padronizado não só melhora a estética do ambiente, mas também promove um sentimento de valorização entre os funcionários, que se refletem na qualidade do atendimento ao público. Funcionários que trabalham em boas condições tendem a estar mais motivados e dispostos a oferecer um atendimento de qualidade, o que contribui para a satisfação dos cidadãos que procuram a Secretaria de Obras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, e deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, bairro Centro, neste Município, no horário compreendido entre 13h até 17h, de segunda à quinta-feira, livre das despesas de frete.

- A servidora Letícia André de Jesus ficará responsável pelo recebimento dos materiais.

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cadeiras fixas e de escritório têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

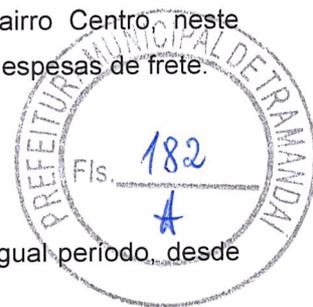
O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Elisiane Correa da Silva e Michele Luana de Oliveira Lima, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Obras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de equipamento, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.947,50 (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletado 01 (um) orçamento junto a fornecedor do ramo, além de consulta junto a outros entes públicos, por meio das plataformas digitais disponíveis, conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras.

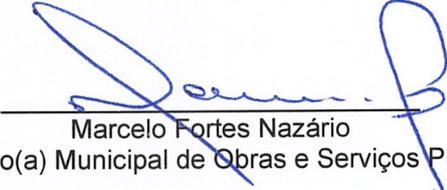
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Informamos a seguinte Dotação Orçamentária:

10 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
100104.122.124.2060- MANUT. E ADEQ. PRÉDIO PÚBLICO	
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6867
100104.122.172.2015- MANUT. DA SECRET.DE OBRAS	
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7424
100115.451.124.1039- REFORM. AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8135

Tramandaí, 30 de julho de 2024.



Marcelo Fortes Nazário
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos